

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com a deliberação da Diretoria, e ainda;

Considerando o disposto na Lei nº 6.099/97, que cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON, com a função de regular e controlar a prestação dos serviços públicos de competência do Estado, cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, através de concessão, permissão ou autorização;

Considerando o Decreto nº 2.234 de 05 de abril de 2010, que institui o serviço de transporte rodoviário complementar no Estado do Pará;

Considerando a necessidade de se promover o ajustamento e adequação das normas regulatórias do serviço de transporte rodoviário intermunicipal complementar de passageiros à evolução tecnológica veicular e, por equidade, às normas do transporte Alternativo.

RESOLVE:

Art. 1 – Os artigos 22, 56, 70 e 74 da Resolução ARCON nº 15/2010 pas-sam a ter nova redação conforme a seguir formulado.

Art. 22 - Admitir-se-á para a prestação do serviço objeto desta resolução, veículos tipo micro-ônibus, ônibus de baixa e média capacidade com idade de até 15 (quinze) anos, sendo o prazo de vida útil do veículo contado a partir das seguintes referências:

Art. 56 – A reclamação, por dano ou extravio da bagagem ou encomenda, deverá ser apresentada à transportadora, até 72 (setenta e duas) horas após o término da viagem, e registrada em formulário fornecido pela transportadora.

II – no caso de extravio, 400 (quatrocentas) UPF's por todo volume extra-viado quando o passageiro não declarar o que está sendo transportado.

Art. 70 - As multas por infração desta Resolução classificam-se em leve, média, grave e gravíssima, e terão seus valores fixados com base na Unidade Padrão Fiscal - UPF, conforme a seguinte graduação:

I - leves, no valor de 80 (oitenta) UPF's;

II - médias, no valor de 120 (cento e vinte) UPF's;

III - graves, no valor de 200 (duzentas) UPF's;

IV - gravíssimas, no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UPF's;

Art. 74 - Penalidade XII - apresentar veículo em operação, com lotação acima da capacidade, salvo nos casos admitidos nesta Resolução;

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretora Geral da ARCON

Protocolo: 955872

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 202 DE 26 DE JUNHO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO o Art. 3º § 2º A cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedade de economia mista, observará o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme previsto no instrumento respectivo de cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos órgãos ou entidades envolvidos e com a anuência do servidor cedido.

Considerando o processo nº 2023/731077;

R E S O L V E:

CEDER a servidora IVANIZE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 14818/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária, para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF), pelo período de 01.07.2023 a 29.06.2027, com ônus para o órgão cessionário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 956051

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 013/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. Estadual nº 1.180/2008 PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 DIAS OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento de cnseto dos telhado e manutenção das instalações elétricas de centrais de ar, para atender as necessidades das atividades a serem realizadas na NUREG Paragominas BENEFICIÁRIO: Sabino Conceição Barros CARGO: Braçal MATRÍCULA: 17833/1. VALOR: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) PROJETO ATIVIDADE. 8338 NATUREZA DA DESPESA: 3390-39 FONTE DE RECURSO: 0101000000 - ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 956024

DIÁRIA**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 445/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Mateus Rodrigues da Costa. CARGO: Assessor de Comunicação MATRÍCULA: 5743354. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Cachoeira do Ararai, Salvaterra e soure /PA /PA. OBJETIVO: Acompanhar e fazer cobertura audiovisual da programação relacionada ao VIII Torneio Leiteiro de Búfalos. com a participação de 22 criadores e mais de 100 búfalas leiteiras, divulgando o apoio da Sedap. PERÍODO: 03 a 07/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 452/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Augusto Solano Lobo Peralta. CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário. MATRÍCULA: 54185758/1. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cachoeira do Ararai, Salvaterra e soure /PA. OBJETIVO: Acompanhamento das atividades relacionadas ao, VIII Torneio Leiteiro de Búfalos. com a participação de 22 criadores e mais de 100 búfalas leiteiras, divulgando o apoio da Sedap. PERÍODO: 03 a 07/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 453/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Anelise de Sarges Ramos. CARGO: Col. Eventual – Méd. Veterinária. CPF: 948.505.852-72 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Cachoeira do Ararai, Salvaterra e soure /PA. OBJETIVO: Acompanhamento das atividades relacionadas ao, VIII Torneio Leiteiro de Búfalos. com a participação de 22 criadores e mais de 100 búfalas leiteiras, divulgando o apoio da Sedap. PERÍODO: 03 a 07/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 4½ (quatro e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 462/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Gabriel Foro Siqueira. CARGO: Assessor Técnico MATRÍCULA: 5962882/1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: Assessorar o Sr. Secretário no Evento de Lançamento do Plano SAFRA, 2023/2024.. PERÍODO: 26 a 27/06/2023 Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade / Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 463/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Giovanni Corrêa Queiroz . CARGO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca. MATRÍCULA: 5931463/3. ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Brasília/DF. OBJETIVO: Assessorar o Sr. Secretário nParticipar do Evento de Lançamento do Plano SAFRA, 2023/2024.. PERÍODO: 26 a 27/06/2023 Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 464/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Maxwell Henrique Souza de Souza CARGO: Supervisor MATRÍCULA: 5960163/3 ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Terra Alta/PA. OBJETIVO: A sessorar o Sr. Secretário na visita a UAGRO para avaliar as obras de execução. PERÍODO: 24/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 465/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Daniel Neri Lobato Pereira. CARGO: Coordenador MATRÍCULA: 5970123/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Santarém/PA. OBJETIVO: Realizar visita técnica a regional de Santarém, para levantamento técnico e patrimônio, junto ao coordenador regional. PERÍODO: 03 a 06/07/2023. Nº DE DIÁRIAS: 3½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 460/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Sidônio Bonifácio. CARGO: Auxiliar de Atividades Agropecuárias MATRÍCULA: 15440 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marabá/PA OBJETIVO: Dar apoio na entrega de veículo para a Regional de Marabá. PERÍODO: 26 a 28/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: 2½ (duas e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 466/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019. BENEFICIÁRIO: Luiz de França Oliveira Moura CARGO: Agente de Artes Práticas MATRÍCULA: 12327/1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: São João da Ponta/PA OBJETIVO: Dar apoio aos servidores que irão Participar de Capacitação, Posse e 1ª Reunião Ordinária de 2023, do Conselho Deliberativo da RESEX de São João da Ponta/PA. PERÍODO: 29 a 30/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: 1½ (uma e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP